REQUERIMENTO Nº 0231-2013
Data: 21 de outubro de 2013
Protocolo: 1573-2013

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal sobre o processo decisório envolvendo a contratação de órgãos de imprensa para publicação de material publicitário da Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Chefe do Executivo Municipal, para que forneça, ou autorize o setor competente desta Municipalidade a fornecer, nos termos do artigo 59, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena, de descumprimento e de sanções legais, as seguintes informações:

- É o Prefeito quem define em quais órgãos de imprensa a Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon realiza publicidade oficial? E os valores a serem pagos, quem decide? Em caso de não ser o Chefe do Executivo Municipal, solicito que seja informado o nome do secretário municipal que realiza tal atribuição.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador, qual seja, o de fiscalizar os atos do Executivo Municipal, e no presente caso busca a confirmação do nome que desempenha tal tarefa no poder público municipal: se é o Prefeito Municipal ou algum secretário municipal, tendo em vista que a agência de publicidade contratada pela Municipalidade apenas realiza atividades de execução de contrato, não tendo poder para definir em quais órgãos e também qual o valor a ser investido mensalmente em publicidade.

Por outro lado, em caso de negativa ou resposta considerada insuficiente, solicito que esta Casa de Leis autorize a Procuradoria Jurídica a tomar as providências judiciais cabíveis ao fato, objetivo o recebimento das devidas informações através da Justiça.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 21 de outubro de 2013.

Marcio Andrei Rauber
Vereador